



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro -CEP 87.180-000 –
fone/fax 44-3250-1144
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL nº 894/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e, eu Gisele Potila Faccin Gui, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal e Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2014.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal